
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

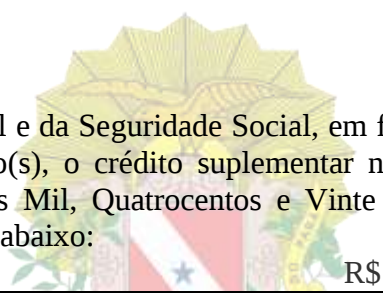
DECRETO Nº 2.464, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.763.424,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.763.424,45 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:



R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041		208.800,00
081012781211942790 - SEEL	0101	339092		141.433,28
151011339111792570 - SECULT	0101	449092		55.915,72
151011339211816200 - SECULT	0101	339039		330.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0143	449051		701.255,49
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092		56.177,34
462021339211814206 - FCPTN	0261	449052		50.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048		10.000,00
472011312201254534 - FCG	0101	339036		7.200,00
472011312201254534 - FCG	0101	339039		9.632,00
472011312201254668 - FCG	0101	339030		8.000,00
472011336312554969 - FCG	0101	339030		12.000,00
472011336312554969 - FCG	0101	339035		14.000,00
472011336312554969 - FCG	0101	339036		60.720,00
472011336312554969 - FCG	0101	339039		46.000,00
472011336412584275 - FCG	0101	339033		16.000,00
472011336412584275 - FCG	0101	339039		43.800,00
472011339211812580 - FCG	0101	335039		365.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	339036		15.760,00
472011339211812580 - FCG	0101	339039		44.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	335041		636.500,00
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	319004		300.000,00
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	319011		1.454.990,62
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	319016		164.000,00
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	339005		1.440,00
652012412201254535 - FUNTELPA	0101	339036		10.800,00

		TOTAL	4.763.424,45
--	--	-------	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	98.957,77
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	350.233,28
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	30.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	701.255,49
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	56.177,34
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	3.376.800,57
462021339211814206 - FCPTN	0261	339039	50.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	449052	100.000,00
		TOTAL	4.763.424,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.760, de 27/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ